



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**Edital nº 002/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA**  
**PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXTENSÃO**

O Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 01/2023 – Projeto Integrado de Extensão-PIBEx, torna público o Edital de seleção de monitores para o projeto Produção de conteúdo digital de Bioquímica e Biofísica da UFES, sob número de registro no Sigex: 3795 coordenado pela Professora Cristina Martins e Silva da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Maruípe.

**I. DOS OBJETIVOS**

- II. O Programa Integrado de Bolsas de Extensão – PIBEx tem como objetivos;
- III. I - Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária;
- IV. II - Conceder bolsas de extensão a discentes de graduação da Ufes, como forma de apoio à formação acadêmica, propiciando vivência extensionista integradora;
- V. III - Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em uma dada realidade social;

O projeto “Produção de conteúdo digital de Bioquímica e Biofísica da UFES” tem como objetivo principal a produção de conteúdo digital na forma de vídeos sobre temas da disciplina de Bioquímica e Biofísica dos cursos da área da saúde e vida da UFES. O material é produzido pelos alunos do curso de Enfermagem e Obstetrícia regularmente matriculados nas disciplinas de Bioquímica Estrutural e Biofísica e Bioquímica Metabólica. O objetivo é usar linguagem simples e elementos visuais atrativos para trazer temas complexos da disciplina a ser transmitido pela plataforma de "streaming" Youtube. O conteúdo pretende auxiliar no melhor entendimento da disciplina por qualquer estudante da área da saúde de nível superior de língua portuguesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**VI. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA**

O período de execução do projeto será de 01/06/24 a 31/12/24, sendo a bolsa no valor de R\$700,00.

**VII. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de (20 a 27 de maio de 2024), por meio do envio de documentação ao e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino ([bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com](mailto:bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com)).

**A BOLSA A SER IMPLEMENTADA REFERE-SE A COTA NEGRO**

- a. O candidato deverá **obrigatoriamente** estar matriculado(a) em curso de graduação com carga horária superior a 60hs em **Enfermagem e Obstetrícia e Ciências Biológicas** da UFES, com carga horária de no mínimo 180h.
- b. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação e ter cursado a disciplina de Bioquímica até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- c. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- d. Não acumular, em 2024 bolsa de outros programas tais como: PAEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da Assistência Estudantil.
- e. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados ao projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**VIII. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) O processo de seleção dos(as) bolsistas, efetivado pelo(a) coordenador(a) do projeto selecionado, será realizado entre **28 de fevereiro a 10 de março de 2024**.
- b) Para inscrever-se o aluno deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos: Formulário de inscrição do bolsista preenchido e assinado (Anexo I deste edital), cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e histórico parcial dos(as) estudantes bolsistas, RG, CPF e comprovante de dados bancários que contenha o número da agência e número da conta bancária, impreterivelmente, **no período de 20 a 27 de maio de 2024**. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: [bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com](mailto:bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com) (Todos os documentos devem ser identificados com o nome do candidato para facilitar o processo de seleção).

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto ([bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com](mailto:bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com)) com o assunto '*Inscrição Projeto de Extensão*'.

São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);
- E. Anexo 1 preenchido

**IX. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS**

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem e Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Saúde, em no mínimo 180h;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

- B. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação;
- C. Ter cursado a disciplina de Bioquímica do referido curso;
- D. Não acumular, em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do coordenador;
- G. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;

**X. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDOS**

- a. O candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.

**XI. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E COLABORAR(A)**

- a) Caberá ao coordenador do projeto:
  - a. Selecionar o estudante em processo seletivo interno amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
  - b. Selecionar estudante, com perfil de formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
  - c. Orientar os bolsistas na execução das atividades inerentes ao projeto;
  - d. Acompanhar o desenvolvimento de atividades pelos bolsistas junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Extensão.
  - e. Acompanhar e testar, mensalmente, a frequência do(s) bolsista(s);
  - f. Comunicar o afastamento ou desligamento do(s) bolsista(s);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

- g. Atribuir atividades ao(s) bolsista(s) durante o período de recesso acadêmico.
  - h. Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que durante os projetos, produzirem vídeos, podcasts entre outros materiais.
- b) Caberá aos demais colaboradores do projeto:
- a. Acompanhar a execução das atividades inerentes ao projeto.

**XII. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSITA**

- a. Desenvolver as atividades inerentes ao Projeto de Extensão.
- b. Cumprir a carga horária prevista no edital, ressalvadas as situações previstas no Art. 13 da Resolução 35/2017-CUn;
- c. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa;
- d. Registrar suas atividades semanais, conforme solicitado pelo coordenador do projeto.
- e. Confeccionar juntamente com o coordenador do projeto o Relatório Final do referido Projeto de Ensino.
- f. Cumprir o plano de trabalho do projeto:

<b>ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO BOLSISTA</b>	
1	Revisar conteúdos de Bioquímica e selecionar temas de interesse público interno (estudantes da Ufes) e externo (demais estudantes, profissionais da saúde e população em geral)
2	Elaborar roteiro e produzir vídeos sobre os temas pré-selecionados
3	Apoiar na edição dos vídeos produzidos pelos professores participantes do projeto
4	Supervisionar os discentes de Enfermagem-Obstetrícia na produção dos vídeos de Bioquímica

**XIII. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, mérito acadêmico e nota obtida na disciplina de Bioquímica, descritos a seguir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**a) Vulnerabilidade socioeconômica:**

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda (per capita familiar) A do estudante que esteja regularmente cadastrado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

**b) Mérito acadêmico**

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento (CR).

**c) Nota na disciplina de Bioquímica**

Será utilizado como critério de pontuação a nota obtida pelos candidatos nas respectivas disciplinas de Bioquímica cursadas de acordo com seu currículo de graduação.

A Pontuação Final (PF) do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,3) + (MA*0,7) + ND-Biq$$

Sendo: **A** = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e  
**MA** = mérito acadêmico, **ND-Biq** = nota na disciplina de Bioquímica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

A seleção da/o bolsista será exclusiva para estudantes negros.

O resultado parcial será disponibilizado até o dia **27 de maio de 2024**. Poderá haver pedido **de recurso ao resultado do dia 27/05/2024 até às 12h do dia 28/05/2024, somente por e-mail** para [bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com](mailto:bioquimicaebiofisicaufes@gmail.com), informando o nome do candidato, número de matrícula e a solicitação de revisão do resultado. O resultado final será disponibilizado no dia **29/05/2024 até às 22h**. Ao discente selecionado será exigido o envio de documentação complementar referente ao pagamento de bolsa até o dia **30/05/2024**. **Caso a documentação solicitada não seja enviada no prazo previsto, o bolsista estará automaticamente desclassificado.**

#### **XIV. DO PAGAMENTO DE BOLSAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA**

- f. A/O bolsista selecionada/o será disponibilizada/o o pagamento de bolsas conforme descrito abaixo:
- i. Período de vigência do Projeto: **01/06/24 a 31/12/24**;
  - ii. Valor da bolsa: **700,00 (quatrocentos reais)**;
  - iii. Quantidade de bolsas: 1 (uma)
  - iv. Para recebimento da bolsa, o aluno bolsista deverá cumprir jornada de 20h/semanais sob a supervisão do coordenador do projeto.
  - v. Os alunos selecionados deverão possuir conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante, ou conta poupança (caso seja poupança, somente na Caixa Econômica Federal). Não será efetuado pagamento em conta conjunta ou de terceiros.

#### **DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

Vitória, \_15\_\_ de maio\_ de 2024.

**Cristina Martins e Silva**

Nome do(a) coordenador(a)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**Edital nº 0002/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA**  
**PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENSINO**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso de graduação UFES: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos requisitos e compromissos do bolsista de Projeto de Ensino apresentados nesse edital e das atividades que serão desenvolvidas juntos as disciplinas abrangidas por esse edital. Além disso, declaro serem verdadeiras as informações prestadas no formulário de inscrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CRISTINA MARTINS E SILVA - SIAPE 1808073  
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS  
Em 15/05/2024 às 10:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/925021?tipoArquivo=O>